REGISTRO GERAL
(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)

MATRÍCULA 5793 | FICHA 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. Circunscrição (2.º distrito).

5793

Certifico e dou fé que no Livro 2-T, fls. 77, sob o nº 5793, foi matrículado em 13/08/79, o imóvel a seguir descrito:

"**IMÓVEL** Prédio nº 657 da rua Quintino Bocaiuva, próprio para residência, dividido em sala, 3 quartos, varanda, cozinha, banheiro e área de serviço, e seu respetivo terreno nº 12 da quadra 19, no parque Adelaide, 2º Distrito, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente e de fundos, por 25,00m de ambos os lados, com a área de 300,00m2, confronta-se, lateralmente com os lotes 11 e 13 e nos fundos com com o lote 23, todos da mesma quadra".

Certifico mais que, de acordo com o R-1, da mencionada matrícula, dito imóvel tem como proprietária VERBA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO RIO, CGC nº 30.141.550, com sede na Av. Rio Branco, 247, Rio de Janeiro, Capital, e está **hipotecado** à Coderj Crédito Imobiliário S/A, conforme inscrição nº 1692, folhas 45 do L. 2-C.

Certifico, finalmente, que o último ato praticado na aludida matricula tem a indicação de Av-1, e que, como a partir de 01/03/1983, esta Serventia substituiu o Registro Geral (Lº 2) por fichas, os demais atos serão praticados nesta e nas fichas que lhe sucederem, mantido o nº 5793. Duque de Caxias, 17 de agosto de 1992. Eu, _____, Sub-Oficial, lavrei esta certidão. O Oficial _____

Av-3-5793. **RETIFICAÇÃO DE ERRO EVIDENTE.** Por determinação legal os atos praticados na matrícula devem ter numeração sequencial, independentemente de sua natureza, o que não foi observado, nesta matrícula, com relação ao segundo ato nela praticado, a que se atribuiu a denominação de AV-1, que ora se retifica para Av-2. Duque de Caxias, 17 de agosto de 1992. Eu, _____, Sub-Oficial, escrevi. O Oficial _____

2373

Av-4-5793. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme averbação feita nesta data, à margem da 1692, folhas 45 do L. 2-C, a hipoteca de que se deu notícia na Av-1 (retificada para Av-2) foi cancelada, em virtude do pagamento integral da dívida que lhe deu origem. Duque de Caxias, 17 de agosto de 1992. Eu, _____, Sub-Oficial, escrevi. O Oficial _____

1149

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZGAH6-PPAC6-GRUBW-RST4W.

REGISTRO GERAL
(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)

MATRÍCULA 5793 | FICHA 01 VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª.
Circunscrição (2.º distrito).

Av-5-5793.**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**. Conforme requerimento instruido com a cópia xerox da Certidão da JUCERJA, processo nº. 27/847/75, averbo a alteração social de VERBA S/A CRÉDITO IMOVILIÁRIO - RIO para UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO, por força da AGE realizada em 24/04/75, arquivada na JUCARJA sob o nº. 2650, em 19/05/75. Duque de Caxias, 17 de Agosto de 1992. Eu, _____ Sub Oficial, escrevi. O OFICIAL_____

R-6-5793.**COMPRA E VENDA**.- TRANSMITENTE. UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A RIO, com séde na Av. Rio Branco, 147, 17º. andar, RJ., CGC nº. 30.141.550/0001-91. ADQUIRENTES (S). FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, industriário, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº. 312.983.707-87, Carteira de Identidade nº. 469.771, do Estado do Ceará, expedida em 22/09/71, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiuva, 657, Saracuruna, neste município. Por instrumento particular com força de escritura pública, datado de 30/12/80, apresentado em duas vias, ficando uma arquivada neste RGI, juntamente com a prova do pagamento do ITBI, e demais documentos necessários para o presente registro, o transmitente vendeu aos adquirentes o imóvel desta matrícula pelo preço de CR$199.068,00.Duque de Caxias, 17 de agosto de 1992.Eu_____ Sub Oficial escrivi. O Oficial_____

R-7-5793.**PRIMEIRA HIPOTECA** DEVEDORES (S) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,, já qualificado no R6, desta matrícula. CREDOR. UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO, também já qualificado no R.6, desta matrícula. Pelo mesmo título ali mencionado, os devedores deram ao credor em primeira e especial hipoteca o imóvel desta matrícula, em garantia do financiamento de 300,00000, equivalentes na data do contrato a CR$199.068,00, mediante as seguintes condições básicas: Prazo em 120 meses, com o valor da primeira prestação de CR$2.093,11 e vencimento em 30/01/81. Juros: Taxa nominal 2,6%. Taxa efetiva 2,632%.Época do reajuste: 60 dias após o aumento do salário mínimo. Sistema de Amortização: O=TP. Duque de Caxias, 17 de agosto de 1992.Eu,_____ Sub Oficial, escrevi. O Oficial_____

2374

AV-8-5793.**CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL**. EMITENTE: UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO, credora da hipoteca registrada sob o nº. 7 desta matrícula. FAVORECIDA: A própria emitente. DEVEDORE PRINCIPAIS: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,. Condições gerais: As mesmas da hipoteca registrada sob o nº. 7 desta matrícula. Data da emissão 30/12/80. Duque de Caxias, 17 de agosto de 1992.Eu,_____ Sub Oficial, escrevi. O Oficial_____

1150

CONTINUA NA FICHA 02:=

N.º

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZGAH6-PPAC6-GRUBW-RST4W.

REGISTRO GERAL
(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª.
Circunscrição (2.º distrito).

MATRÍCULA	FICHA	Cont. Fc. 01:
5.793	02	

5793

Av.9.M-5.793.- DATA: 16/12/992.- CANCELAMENTO:- Fica cancelada a hipoteca objeto do R-7, bem como, a Cédula Hipotecária objeto da Av-8, ambas desta matricula, em virtude de liquidação da dívida, em que figurou como devedor Francisco Pereira da Silva. A presente averbação é feita a vista do têrmo de Liberação de Hipoteca,- datado de 30/10/992, apresentado pelo Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A, sucessora de Unibanco Crédito Imobiliário S/A - Rio, acompanhado da respectiva Cédula que deu origem a Av-8, arquivados neste RGI.- Duque de Caxias, 16 de dezembro de 1.992.- Eu, _____, Sub-Oficial, datilografei. O Oficial, _____

R.10.M-5.793.- DATA: 12/08/2002.- **ADJUDICAÇÃO.**- TRASMITENTE: **ESPÓLIO DE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.**- ADQUIRENTE: **OSVALDO MONTEIRO DE SOUZA NETO,** brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **ROSILAINE VIANA DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 760.696.137/91, portador da Id. IFP nº 07.938.752-8, de 16/07/1986, residente à Rua Quintino Bocaiúva, nº 755, Saracuruna, neste Município. Em decorrência do inventário por falecimento de **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,** o imóvel objeto desta matrícula, foi transferido para o Adquirente. Valôr: CR$ 3.000.000,00(expressão monetária da época), conforme se verifica da Carta de Adjudicação expedida pelo Juizo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, em 10/10/1996, Processo nº 21.969, contendo sentença de 13/08/1996, pela MM. Juíza de Direito em exercício Dra. Cristina Fonseca Rohr, Protocolizada sob o nº 50.953. **EMOLUIMENTOS: R$ 341,41. Lei 3217/99: R$ 67,68. Mutua/Acoterj.: R$ 5,45. Distribuição: R$ 1,32.**- Duque de Caxias, 12 de agosto de 2.02. Eu, _____ Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, _____

2375

REGISTRAL RCF26096

PRENOT. 51.888

Av.11.M-5 - 5.- DATA: 05/06/2003.- **ALTERAÇÃO DE AREA CONSTRUIDA:**- O Prédio Residecial nº 657, da Rua Quintino Bocaiuva sofreu acréscimo de 24,04m2, passando a ter uma área construída de **94,04m2,** estando inscrito na PMDC sob o nº 2023885, código imobiliário 2.2.358.012.001, CL 189944. A presente averbação atende a requerimento de **OSWALDO MONTEIRO DE SOUZA NETO,** qualificado no R-10, desta matrícula, datado de 26/05/2003, prenotado sob o nº 51.888, instruido com Certidão da PMDC, e CND do INSS nº 024052003-17022020, expedida em 22/05/2003, arquivadas neste RI. **EMOLUMENTOS: R$ 28,37. LEI Nº 3.217/99: R$ 5,67. MUTUA E ACOTERJ: R$ 6,10.**- Duque de Caxias, 05 de junho de 2003.- Eu, _____. Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala: _____

PRENOT. 52021

1151

REGISTRAL RDP10999

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZGAH6-PPAC6-GRUBW-RST4W.

REGISTRO GERAL
(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)

MATRÍCULA 5.793 | FICHA 92 VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. Circunscrição (2.º distrito).

R.12.M-5.793.- DATA: 29/07/2003.- **COMPRA E VENDA.**- TRANSMITENTE(S): **OSWALDO MONTEIRO DE SOUZA NETO**, técinco em eletrônica, e s/m **ROSILANE VIEIRA DE SOUZA**, auxiliar de produção, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF/MF sob os nºs 760.696.137/91 e 110.138.787/44, portadores das Id. IFP-RJ nº 07.938.752-8, de 16/07/1986 e DETRAN-RJ nº 007.938.751-0, de 24/04/2001, residente à Rui Quintino Bocaiuva, nº 657, Saracuruna, neste Município.- ADQUIRENTE(S): **RAFAEL CELLA DE ANDRADE**, enfermeiro, e s/m **CLAUDIA MARIA SANTOS DE ANDRADE**, técnica de laboratiro, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF/MF sob os nºs 033.380.007/90 e 036.061.377/29, portadores das Id. IFP-RJ nº 09.872.259-8, de 19/03/1991 e DETRAN-RJ nº 010.151.555-9, de 17/07/2000, residentes à Rua Maria Teresa, nº 40, Vila Esperança, Município de Belford Roxo, neste Estado. Por Instrumento particular, com carater de escritura pública, nº 8.1334.8001472-4, datado de 30/06/2003, protocolizado sob o nº 52.021, apresentado em três vias, ficando uma arquivada neste RI, juntamente com o comprovante de recolhimento do ITBI e demais documentos necessários ao presente registro, o(a)(os) Transmitente(s) vendeu(venderam) ao(a)(os) Adquirente(s), o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **EMOLUMENTOS: R$ 219,70.**- Duque de Caxias, 29 de julho de 2.003.- Eu, _____ Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, _____

1ATO REGISTRAL Nº RDV93840

R.13.M-5.793.- DATA: 29/07/2003.- **PRIMEIRA HIPOTECA.**- DEVEDOR(ES)(A): **RAFAEL CELLA DE ANDRADE** e s/m **CLAUDIA MARIA SANTOS DE ANDRADE**, qualificado(a)(os) no R-12 desta matrícula.- CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasilia-DF, representada por seu Escritório de Negócios RIO DE JANEIRO OESTE. Pelo mesmo Instrumento mencionado no R-12, o(a)(os) Devedores deu(deram) a Credora, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R$ 24.000,00, mediante as seguintes condições:- Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH GECIF-000312 de 01/04/2003. Valor da Operação: R$ 24.000,00. Valor do Desconto: R$ 0,00. Valor da Dívida: R$ 24.000,00. Valor da Garantia: R$ 33.000,00. Sistema de Amortização: SACRE . Prazo, em meses de amortização: 239, de renegociação: 0. Taxa Anual de Juros: Nominal 8,1600% Efetiva 8,4722%. Encargo Inicial. Prestação (A+J): R$ 263,61. Seguros: R$ 18,90. Taxa de Adminstração: R$ 0,00. TOTAL: R$ 282,51. Vencimento do Primeira Encargo Mensal: De acôrdo com a Cláusula Sexta do Contrato. época de Recálculo dos Encargos: De acôrdo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato. **EMOLUMENTOS: R$ 217,48.**- Duque de Caxias, 29 de julho de 2.003.- Eu, _____ Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, _____

1ATO REGISTRAL Nº RDV93841

2376

1152

Revos 62.919

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZGAH6-PPAC6-GRUBW-RST4W.

REGISTRO GERAL
(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
5.793	03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

Av.14 M-5.793 DATA: 21/03/2012 - **CANCELAMENTO:** Fica cancelado o R.13, referente à hipoteca que onerava o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista a autorização do cancelamento contida na cláusula sétima do contrato registrado nesta data, sob a indicação de R.15, infra. - Duque de Caxias, 21 de março de 2012. Eu _____, Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala,

(R).1 ato
RSX36540 MEN

R.15 M-5.793 DATA: 21/03/2012 - **COMPRA E VENDA** - TRANSMITENTES: **RAFAEL CELLA DE ANDRADE** e s/m **CLAUDIA MARIA SANTOS DE ANDRADE**, qualificados no R.12 desta matrícula. ADQUIRENTES: **RONALDO CABRAL DA SILVA**, agente administrativo e s/m **DAYSE DE SOUZA DA SILVA**, doméstica, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, portadores das carteiras de identidade do IFP/RJ nº 092138916 de 07/07/1989 e nº 111022968 de 09/04/1999, inscritos no CPF/MF sob os nºs 021.406.537-50 e 073.320.897-50, respectivamente; e **AMAURICEA GOMES DE SOUZA**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da carteira de identidade nº 043885805, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/12/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.895.667-32, todos residentes e domiciliados na Rua Ministro Lindolfo Collor 34, Parque João Pessoa, nesta Cidade. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), com caráter de escritura pública, contrato Nº 855551962378, datado de 01/02/2012, celebrado na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, prenotado sob o nº 62.919, apresentado em três vias, ficando uma arquivada neste RI, juntamente com o comprovante de recolhimento do ITBI e demais documentos necessários ao presente registro, os Transmitentes venderam aos Adquirentes, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição do imóvel objeto desta matrícula, sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios: R$ 0,00; Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) comprador(es): R$ 10.304,24. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R$ 0,00. Financiamento concedido pela CEF: R$ 89.695,76. O somatório do valor do financiamento, acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R$ 13.249,77. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(es), observado o disposto na cláusula quarta. - **EMOLUMENTOS: R$ 359,70, BIB: R$ 29,56, Distribuição: R$ 2,64.** - Duque de Caxias, 21 de março de 2012. Eu, _____, Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala,

(R).1 ato
RSX36541 KBS

R.16 M-5.793 DATA: 21/03/2012 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - DEVEDORES FIDUCIANTES: **RONALDO CABRAL DA SILVA** e s/m **DAYSE DE SOUZA DA SILVA** e **AMAURICEA GOMES DE SOUZA**, todos qualificados no R.15 desta matrícula. CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. Pelo mesmo instrumento mencionado no R.15, os Devedores Fiduciantes deram à Credora Fiduciária, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como de todas as obrigações contratuais e legais, alienam à Credora Fiduciária em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, mediante as seguintes condições: Origem

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZGAH6-PPAC6-GRUBW-RST4W.

REGISTRO GERAL
(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)
MATRÍCULA 5.793 | FICHA 03 VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º distrito)

dos recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.127.65 - 15/12/2011 - SUHAM/GEMPF. Valor da Operação: R$ 89.695,76. Valor do Desconto: R$ 0,00. Valor da dívida: R$ 89.695,76. Valor da garantia fiduciária: R$ 100.000,00. Sistema de amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo. Prazos, em meses de amortização: 300 de renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 7,6600. Efetiva: 7,9347. Encargo inicial: Prestação (a+j): R$ 871,54. Seguros: R$ 51,59. Taxa de Administração: R$ 22,32. Total: R$ 945,45. Vencimento do primeiro encargo mensal: 01/03/2012. Época de Recálculo dos Encargos: Conforme cláusula décima primeira. - **EMOLUMENTOS: R$ 334,75.** - Duque de Caxias, 21 de março de 2012. Eu _____, Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, _____

(R) Selo RSX36542 MGC

Av.17 M-5.793 DATA: 22/01/2019 - **RESULTADO DE INTIMAÇÃO:** Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, conforme o seguinte: os fiduciantes **RONALDO CABRAL DA SILVA, DAYSE DE SOUZA DA SILVA** e **AMAURICEA GOMES DE SOUZA,** tiveram exarados seus cientes. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 76.140. - Duque de Caxias, 22 de Janeiro de 2019. Eu, _____, Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, _____. Selo Eletrônico Número: **ECWD 23726 ZZA.**

Av.18-5.793 15/03/2021 - **RESULTADO DE INTIMAÇÃO:** Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, conforme o seguinte: a fiduciante **RONALDO CABRAL DA SILVA,** foi exarado os ciente. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 80.216. - Duque de Caxias, 15 de Março de 2021. Eu _____, Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, _____ Selo Eletrônico Número: **EDPR 24655 AVT**

NO

AV - 19 - MT - 5793 - DATA: 16/06/2026 INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, conforme o seguinte: o fiduciante **RONALDO CABRAL DA SILVA** e s/m **DAYSE DE SOUZA DA SILVA; AMAURICEA GOMES DE SOUZA,** já qualificado(a)(s) nesta matricula, notificação Nº 006748, cumprida em 30/11/2022; E Notificação Nº 008319, cumprida em 27/11/2023 pelo 3º Oficio desta cidade. Fica averbado a Intimação realizada por Edital Eletrônico, conforme publicações realizadas no dias 18, 19 e 20 de Maio de 2026, nº 1863/2026, 1864/2026 e 1865/2026. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº **83380.** - Averbação concluída aos 16/06/2026. Selo Eletrônico Número: **EFDD 37644 SOG Assinado digitalmente por RICARDO VIOLA TINOCO, SUBSTITUTO,** - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

CONTINUA NA FOLHA 4

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZGAH6-PPAC6-GRUBW-RST4W.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA ELETRÔNICA
(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
5.793	04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º distrito)

AV - 20 - MT - 5793 -DATA: 05/10/2026 CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE: O(a)(s) Fiduciante(s): **RONALDO CABRAL DA SILVA** sua esposa **DAYSE DE SOUZA DA SILVA** e **AMAURICEA GOMES DE SOUZA**, que constam no R06-R07 desta matricula, foi constituído em mora e consolidada a propriedade em nome do Credor Fiduciário: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancario Sul Quadra 4 Lotes 3,4 Brasília, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O Imposto de Transmissão (ITBI) foi recolhido por intermédio da guia nº 109491/2026 DAM Nº 43864106, no valor de R$ 3.530,00; tendo como base de cálculo o valor de R$ 176.500,00. A presente Consolidação da Propriedade é feita e instruída com requerimento de consolidação e cancelamento da CCI emitido pela Caixa Econômica Federal, datado de 03/08/2026 e os demais documentos necessário prenotado sob o nº**91566.** Averbação concluída aos 05/10/2026. Selo de fiscalização eletrônica nº**EFEF 77873 RCZ. Assinado digitalmente por RICARDO VIOLA TINOCO, SUBSTITUTO,** -

AV - 21 - M - 5793 - CANCELAMENTO ALIENACAO: Fica cancelado o **R.16**, correspondente à alienação que recaíram sobre o imóvel objeto desta matrícula. Este cancelamento atende autorização para cancelamento da propriedade fiduciária, financiamento de crédito imobiliária, datado de 03/08/2026, expedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, prenotado sob o nº **91566.** o qual se arquiva neste RI. - Duque de Caxias, 06/10/2026 . Selo de fiscalização eletrônica nº **EFEF 77887 ALJ. Assinado digitalmente por RICARDO VIOLA TINOCO, SUBSTITUTO,** . -

1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matricula a que se refere extraída nos termos do Art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como eventuais ações reais, pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade do que dou fé. Duque de Caxias, 05/10/26. 12:44 - R$ 193,21 Pedido nº.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFEF 77888 CKX

Consulte em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZGAH6-PPAC6-GRUBW-RST4W.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZGAH6-PPAC6-GRUBW-RST4W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ricardo Viola Tinoco (CPF 053.173.627-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZGAH6-PPAC6-GRUBW-RST4W

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZGAH6-PPAC6-GRUBW-RST4W.